



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº	293 - SI 1761/3	
Em	04 de	09 de 2013

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2013

Altera a redação do § 3.º e acrescenta o inciso IV ao art. 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal Montenegro.

Art. 1.º Altera a redação do § 3.º e acrescenta o inciso IV ao art. 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal Montenegro, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 137

IV – Que tiver sido condenado à prisão, em decisão transitada em julgado, independentemente se em regime aberto, semiaberto ou fechado. (AC)

§ 3.º No caso do item III e IV, a perda do mandato será automática e declarada pela Mesa da Câmara." (NR)

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões, 05 de setembro de 2013.

Vereador Roberto Braatz
PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Discutido em: _____	Votos contra _____

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Roberto Braatz